

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14450-6

Itapevi, 05 de setembro de 2016

matrícula

10.549

ficha

01

Imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído pelo remanescente do Quinhão nº 04, situado no Bairro do Sinanduva ou Sinunduva, Estação de Amador Bueno, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início no marco 11, que dista 8,00 metros da Estrada Municipal que vai de Ambuitá a Araçariguama, cravado na intersecção de um córrego com a lateral direita de uma estrada; daí a divisa segue por esta estrada a distância de 513,40 metros, confrontando no seu lado oposto com propriedade de Jefferson Gomes, até atingir o marco 12, cravado na intersecção com outra estrada denominada Estrada Vicinal, deste ponto deflete à direita com o rumo de 23°31'SE a distância de 157,00 metros e confronta com área de propriedade do Banco Antonio de Queiroz S.A., até o marco 09, cravado na divisa com propriedade de Alfredo de Camargo; daí deflete à direita e segue rumo de 66°29'SW a distância de 355,13 metros, dividindo com propriedade de Alfredo de Camargo, até o marco 10, marco esse cravado junto de um córrego, daí a divisa sobe pela lateral esquerda deste córrego a distância de 100,00 metros, confrontando do lado direito desta margem com propriedade de Luiz Camargo Ribeiro, até atingir o marco 11, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 41.376,54 metros quadrados.

Contribuinte Municipal: nº 23.111.54.99.0001.00.000.

Proprietária: LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Bresser, nº 1933/2011, 1º andar, Bairro Belém, inscrita no CNPJ sob nº 09.567.107/0001-90.

Registro Anterior: R.09 na Matrícula nº 64.841 em 19/01/2009, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

R-1. Protocolo nº 22.346, em 31/08/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, nº 237/3393/3108, emitida em São Paulo-SP, aos 24 de agosto de 2016, a proprietária LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), ao BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, na Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) decorrente de Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, que será lançado em conta-corrente da empresa emitente BRASILMAXI LOGISTICA LTDA, com sede em São

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
10.549

ficha
01 verso

Paulo-SP, na Rua Bresser, nº 1.933, inscrita no CNPJ sob nº 59.530.832/0001-62, dívida esta a ser amortizada em 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de operação de 1.461 dias, vencendo-se a primeira em 30/09/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com vencimento final em 31/08/2020, sendo a parcela no valor de R\$ 55.106,22, e a última no valor de R\$ 55.106,15. A emitente declara opção ao regime de Pós-Fixação - Parametro Rej.: CDI - Parc. Parâmetro: 100% - Period. de Flutuação: Diária, com encargos pós-fixados, sendo a taxa de juros de 0,5332% ao mês e 6,5894% ao ano - Periodicidade da Capitalização - Diária, valor do IOF: R\$ 45.098,49. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para este imóvel o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais). As demais cláusulas e condições constam do instrumento ora arquivado pelo sistema de digitalização. Itapevi, 05 de setembro de 2016.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-2. Protocolo nº 29.578, em 27/02/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento do credor-fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, firmado em 14/08/2020, as devedoras-fiduciantes LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA e BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA, já qualificadas, foram intimadas, pela Serventia, em 13/07/2020, ao pagamento das prestações em atraso, no valor total de R\$ 552.113,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 237/3393/3108, registrado sob o nº 01 desta matrícula. Tendo decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, e à vista da prova de pagamento do imposto de transmissão nº 15298, nos termos dos § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, CONSOLIDO A PROPRIEDADE em nome do credor-fiduciário. Valor atribuído: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Itapevi, 26 de agosto de 2020.

Selo: 14453531000000004441206

Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada